

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, que especifica.

VANDIR MENDES DE QUEIROZ, Prefeito do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 4º, II, da Lei Municipal n.º 535, de 10 de dezembro de 2002,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto junto a Divisão de Contabilidade, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), para suplementar dotações insuficientes do orçamento vigente:

05 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
050200 – DIVISÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS, PRAÇAS, CEMIT E OUTROS	
300000 – Despesas Correntes	
310000 – Pessoal e Encargos Sociais	
319000 – Aplicações Diretas (ficha 35)	
Suplementação .....	R\$ 10.000,00
330000 – Outras Despesas Correntes	
339000 – Aplicações Diretas (ficha 36)	
Suplementação .....	R\$ 17.000,00
Total Suplementação.....	R\$ 27.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar aberto no artigo anterior será coberto com a redução das seguintes dotações do orçamento vigente.

02 – CHEFIA DO EXECUTIVO	
020100 – GABINETE DO PREFEITO	
330000 – Outras Despesas Correntes	
339000 – Aplicações Diretas (ficha 10)	
Redução .....	R\$ 14.000,00
400000 – Despesas de Capital	
440000 – Investimentos	
449000 – Aplicações Diretas (ficha 11)	
Redução .....	R\$ 5.000,00
04 – DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
040100 – GABINETE DO DIRETOR	
400000 – Despesas de Capital	
440000 – Investimentos	
449000 – Aplicações Diretas (ficha 25)	
Redução .....	R\$ 8.000,00
Total redução .....	R\$ 27.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de agosto de 2003.

( VANDIR MENDES DE QUEIROZ )

Prefeito Municipal

Publicado e afixado no local de costume, registrado na data supra.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE**

Estado de São Paulo  
Rua Profª. Jacyra Landim Stori, s/n.º

**GABINETE DO PREFEITO**

